

PORTARIA CRP-06 N° 016/19, DE 25/03/2019

EMENTA: Altera o exposto na Portaria CRP-06 n° 008/19, de 1º/03/2019, especificando os membros da Comissão Gestora da Subseção de Campinas, pertencente ao Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região – CRP-06.

A PRESIDENTA EM EXERCÍCIO E ESTE TESOUREIRO DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar corretamente às normativas estabelecidas pelo Conselho Federal de Psicologia;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Federal de Psicologia n° 003/2007, de 12 de fevereiro de 2007;

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão tomada na 2069ª Reunião Plenária de Julgamento Ético do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região, de 22/03/2019.

RESOLVEM

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Gestora da Subseção de Campinas, nomeando os psicólogos relacionados abaixo:

- Rodrigo Fernando Presotto - CRP 06/86342 (Coordenador);
- Gamaliel Vicente Rodrigues – CRP 06/91983 (Membro);
- Lazaro Edson de Souza – CRP 06/146535 (Membro).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua aprovação, permanecendo inalteradas as demais disposições das Resoluções CRP-06 n° 004, de 02/04/1979 e CRP-06 n° 002, de 17/11/1980.

São Paulo, 25 de março de 2019.



MARIA ROZINETI GONÇALVES
*Conselheira Presidenta em
Exercício*



**GUILHERME RODRIGUES RAGGI
PEREIRA**
Conselheiro Tesoureiro

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo • SEÇÃO I • Volume 129 • Número 62 • São Paulo, terça-feira, 2 de abril de 2019

das Resoluções CRP-06 nº 004, de 02/04/1979 e CRP-06 nº 002, de 17/11/1980.

São Paulo, 25 de março de 2019.

MARIA ROZINETE GONÇALVES
Conselheira Presidente em Exercício
GUILHERME RODRIGUES RAGGI PEREIRA
Conselheiro Tesoureiro

PORTARIA CRP-06 Nº 014/19, DE 25/03/2019

EMENTA: Altera o exposto na Portaria CRP-06 nº 034/18, de 22/03/2018, especificando os membros da Comissão Gestora da Subseção da Baixada Santista e Vale do Ribeira, pertencente ao Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região – CRP-06.

A PRESIDÊNCIA EM EXERCÍCIO E ESTE TESOUREIRO DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar corretamente às normativas estabelecidas pelo Conselho Federal de Psicologia;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 003/2007, de 12 de fevereiro de 2007; CONSIDERANDO, finalmente, a decisão tomada na 2069ª Reunião Plenária de Julgamento Ético do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região, de 22/03/2019.

RESOLVEM

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Gestora da Subseção da Baixada Santista e Vale do Ribeira, nomeando as(ou) psicólogas(o) relacionadas(as) abaixo:

- Mary Ueta - CRP 06/64673 (Coordenadora);

- Daniella Stazack de Araujo - CRP 06/47149 (Subcoordenadora);

- Lucas Petronilha Negrao da Silva - CRP 06/119817 (Membro);

- Tayna Alencar de Souza - CRP 06/83455 (Membro).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua aprovação, permanecendo inalteradas as demais disposições das Resoluções CRP-06 nº 004, de 02/04/1979 e CRP-06 nº 002, de 17/11/1980.

São Paulo, 25 de março de 2019.

MARIA ROZINETE GONÇALVES
Conselheira Presidente em Exercício
GUILHERME RODRIGUES RAGGI PEREIRA
Conselheiro Tesoureiro

PORTARIA CRP-06 Nº 015/19, DE 25/03/2019

EMENTA: Altera o exposto na Portaria CRP-06 nº 014/18, de 21/05/2018, especificando os membros da Comissão Gestora da Subseção de Bauru, pertencente ao Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região – CRP-06.

A PRESIDÊNCIA EM EXERCÍCIO E ESTE TESOUREIRO DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar corretamente às normativas estabelecidas pelo Conselho Federal de Psicologia;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 003/2007, de 12 de fevereiro de 2007; CONSIDERANDO, finalmente, a decisão tomada na 2069ª Reunião Plenária de Julgamento Ético do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região, de 22/03/2019.

RESOLVEM

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Gestora da Subseção de Bauru, nomeando as(ou) psicólogas(o) relacionadas(as) abaixo:

- Caroline Cusinato - CRP 06/112011 (Coordenadora);

- Caio Cesar Portella Santos - CRP 06/108870 (Membro);

- Letícia Lozan - CRP 06/132377 (Membro).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições das Resoluções CRP-06 nº 004, de 02/04/1979 e CRP-06 nº 002, de 17/11/1980.

São Paulo, 25 de março de 2019.

MARIA ROZINETE GONÇALVES
Conselheira Presidente em Exercício
GUILHERME RODRIGUES RAGGI PEREIRA
Conselheiro Tesoureiro

PORTARIA CRP-06 Nº 016/19, DE 25/03/2019

EMENTA: Altera o exposto na Portaria CRP-06 nº 008/19, de 19/03/2019, especificando os membros da Comissão Gestora da Subseção de Campinas, pertencente ao Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região – CRP-06.

A PRESIDÊNCIA EM EXERCÍCIO E ESTE TESOUREIRO DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar corretamente às normativas estabelecidas pelo Conselho Federal de Psicologia;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 003/2007, de 12 de fevereiro de 2007; CONSIDERANDO, finalmente, a decisão tomada na 2069ª Reunião Plenária de Julgamento Ético do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região, de 22/03/2019.

RESOLVEM

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Gestora da Subseção de Campinas, nomeando os psicólogos relacionados abaixo:

- Rodrigo Fernando Presotto - CRP 06/86342 (Coordenador);

- Gamaliel Vicente Rodrigues - CRP 06/91983 (Membro);

- Lazaro Edson de Souza - CRP 06/146535 (Membro).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua aprovação, permanecendo inalteradas as demais disposições das Resoluções CRP-06 nº 004, de 02/04/1979 e CRP-06 nº 002, de 17/11/1980.

São Paulo, 25 de março de 2019.

MARIA ROZINETE GONÇALVES
Conselheira Presidente em Exercício
GUILHERME RODRIGUES RAGGI PEREIRA
Conselheiro Tesoureiro

PORTARIA CRP-06 Nº 017/19, DE 25/03/2019

EMENTA: Altera o exposto na Portaria CRP-06 nº 018/18, de 19/06/18, especificando os membros da Comissão Gestora da Subseção de Ribeirão Preto, pertencente ao Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região – CRP-06.

A PRESIDÊNCIA EM EXERCÍCIO E ESTE TESOUREIRO DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar corretamente às normativas estabelecidas pelo Conselho Federal de Psicologia;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 003/2007, de 12 de fevereiro de 2007; CONSIDERANDO, finalmente, a decisão tomada na 2069ª Reunião Plenária de Julgamento Ético do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região, de 22/03/2019.

RESOLVEM

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Gestora da Subseção de Ribeirão Preto, nomeando as psicólogas relacionadas abaixo:

- Beatriz Marques de Mattos - CRP 06/108613 (Coordenadora);

- Maria Carolina Pinto Ferraz Cabau - CRP 06/10639 (Subcoordenadora);

- Mariana Rezende Figueira - CRP 06/86876 (Membro);

- Mariana Capellato Melo - CRP 06/118906 (Membro).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições das Resoluções CRP-06 nº 004, de 02/04/1979 e CRP-06 nº 002, de 17/11/1980.

São Paulo, 25 de março de 2019.

MARIA ROZINETE GONÇALVES
Conselheira Presidente em Exercício
GUILHERME RODRIGUES RAGGI PEREIRA
Conselheiro Tesoureiro

PORTARIA CRP-06 Nº 019/19, DE 25/03/2019

EMENTA: Altera o exposto na Portaria CRP-06 nº 015/19, de 25/03/2019, especificando os membros da Comissão Gestora da Subseção de Bauru, pertencente ao Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região – CRP-06.

A PRESIDÊNCIA EM EXERCÍCIO E ESTE TESOUREIRO DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar corretamente às normativas estabelecidas pelo Conselho Federal de Psicologia;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 003/2007, de 12 de fevereiro de 2007; CONSIDERANDO, finalmente, a decisão tomada na Reunião de Diretoria ocorrida em 23/03/2019, ad referendum à 2072ª Reunião Plenária da Ordinária do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região, de 27/04/2019.

RESOLVEM

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Gestora da Subseção de Bauru, nomeando as(ou) psicólogas(o) relacionadas(as) abaixo:

- Caroline Cusinato - CRP 06/112011 (Coordenadora);

- Letícia Lozan - CRP 06/132377 (Subcoordenadora);

- Caio Cesar Portella Santos - CRP 06/108870 (Membro).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições das Resoluções CRP-06 nº 004, de 02/04/1979 e CRP-06 nº 002, de 17/11/1980.

São Paulo, 29 de março de 2019.

MARIA ROZINETE GONÇALVES
Conselheira Presidente em Exercício
GUILHERME RODRIGUES RAGGI PEREIRA
Conselheiro Tesoureiro

CENSURA PÚBLICA
O Conselho Regional de Psicologia – 6ª Região, em cumprimento à decisão proferida no Processo Ético CRP/SP nº 5312, faz divulgar a penalidade de CENSURA PÚBLICA, à psicóloga LUCIA HELENA VIEIRA VIANNA - CRP 06/97088 por ter:

• agido e submetido-se às normas e condutas institucionais que envolvem violação a direitos humanos na Comunidade Terapêutica na qual trabalhava como psicóloga, como o monitoramento de contatos com familiares.

• sido contínuo com normas e condutas institucionais que envolvem violação a direitos humanos na Comunidade Terapêutica na qual trabalhava como psicóloga, tais como agressões físicas, ausência de acesso à educação e lazer, falta de condições de higiene.

• realizado um trabalho em Comunidade Terapêutica com ausência de um projeto terapêutico individualizado, não considerando a situação peculiar do adolescente.

• vinculado a participação no atendimento em grupo a premissões ou 'consequências negativas', restringindo o direito do usuário a buscar espontaneamente o atendimento psicológico.

• realizado atendimento psicológico em sala não fechada e eventualmente com a presença de funcionário na porta, não garantindo a privacidade e sigilo necessários.

Pelo exposto, caracteriza-se infração aos seguintes Princípios Fundamentais e Artigos do Código de Ética Profissional do Psicólogo:

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

I - O psicólogo baseará o seu trabalho no respeito e na promoção da liberdade, da dignidade, da individualidade e da integridade do ser humano, apoiando nos valores que embasam a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

II - O psicólogo trabalhará visando promover a saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades e contribuirá para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

VII - O psicólogo considerará as relações de poder nos contextos em que atua e os impactos dessas relações sobre as suas atividades profissionais, posicionando-se de forma crítica e em consonância com os demais princípios deste Código.

DAS RESPONSABILIDADES DO PSICÓLOGO

Art. 1º - São deveres fundamentais dos psicólogos:

d) Prestar serviços psicológicos de qualidade, em condições de trabalho dignas e apropriadas à natureza desses serviços, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidas e fundamentadas na ciência psicológica, na ética e na legislação profissional.

e) Estabelecer acordos de prestação de serviços que respeitem os direitos do usuário ou beneficiário de serviços de Psicologia.

Art. 2º - Ao psicólogo é vedado:

a) Praticar ou ser conivente com quaisquer atos que caracterizem negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade ou opressão.

b) Induzir qualquer pessoa ou organização a recorrer a seus serviços.

c) O psicólogo, para ingressar, associar-se ou permanecer em uma organização, considerará a missão, a filosofia, as políticas, as normas e as práticas nela vigentes e sua compatibilidade com os princípios e regras deste Código.

Parágrafo único: Existindo incompatibilidade, cabe ao psicólogo recusar-se a prestar serviços e, se pertinente, apresentar denúncia ao órgão competente.

Art. 9º - É dever do psicólogo respeitar o sigilo profissional a fim de proteger, por meio da confidencialidade, a intimidade das pessoas, grupos ou organizações, a que tenha acesso no exercício profissional.

São Paulo, 01 de novembro de 2017.

LUCIANA STOPPA DOS SANTOS
Conselheira Presidente do CRP/SP

Relação de Compras

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 3 - Ribeirão Preto
Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto
Setor de Finanças
Comunicado

Relação de serviços efetuados no mês de março de 2019, nos termos do art. 16 da LF 866/09:

Processo 078/2019 – dispensa de licitação

Fornecedor: MILTON RIVOIRO ME - CNPJ: 17.033.741/0001-71, 2019NE0073 – Serviços de manutenção corretiva em viatura policial da frota da Delegacia Seccional de Ribeirão Preto-SP. Valor total do empenho: R\$ 2.416,00

Processo 081/2019 – dispensa de licitação

Fornecedor: MILTON RIVOIRO ME - CNPJ: 17.033.741/0001-71, 2019NE0004 – Serviços de manutenção corretiva em viatura policial da frota da Delegacia Seccional de Ribeirão Preto-SP, na Delegacia de, de-SP, Valor total do empenho: R\$ 5.129,00

Processo 085/2019 – dispensa de licitação

Fornecedor: HENRI CRISTIANE ANTONIO DE ARAUJO ME - CNPJ: 10.103.163/0001-11, 2019NE0091 – Serviços de manutenção corretiva em viatura policial da Delegacia de Polícia de Cajuru-SP. Valor total do empenho: R\$ 4.167,00

Processo 102/2019 – dispensa de licitação

Fornecedor: MILTON RIVOIRO ME - CNPJ: 17.033.741/0001-71, 2019NE0098 – Serviços de manutenção corretiva em viatura policial da Delegacia de Defesa da Mulher de Ribeirão Preto-SP. Valor total do empenho: R\$ 1.293,00

Ouvidoria

Exercite sua cidadania

A Imprensa Oficial, em sua constante busca por qualidade e transparência, disponibiliza um canal direto de comunicação com a sociedade.

www.imprensaoficial.com.br

io ouvidoria

ouvidoria@imprensaoficial.com.br
Rua da Mooca, 1921
Cep: 03103 - 902 São Paulo
www.imprensaoficial.com.br/ouvidoria.aspx
(11) 2799 9687

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 2 de abril de 2019 às 01:15:40.